

## REGIME DE INFORMAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (RISGC): CONFORMAÇÃO DE UM MODELO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Liliane Maria Nery Andrade

Asa Fujino

### Introdução

A garantia de um sistema econômico saudável está vinculada à transparência e qualidade das informações veiculadas pelos diversos produtores de informação econômica-financeira-contábil e à conduta ética por parte dos profissionais que atuam em instituições públicas e privadas, e que, por deterem informações e o poder de manipulá-las, podem causar prejuízos à sociedade de forma geral, como ausência de informação e desinformação, caracterizada pela negação, *pseudo* informação verdadeira e mau direcionamento; informação manipulada e engano proposital, respectivamente, por meio das Demonstrações Contábeis.

Considerando que não se pode prever o comportamento das pessoas e que as autoridades reguladoras e auditoria, os ditames da Lei 6.404/76 e normativos, isolados ou em conjunto, não conseguem garantir a qualidade da informação contábil; e a responsabilidade implícita da governança sobre as Demonstrações Contábeis, o problema desta pesquisa está relacionado à busca de alternativas para melhoria da qualidade da informação contábil obrigatória para o usuário externo, de modo a minimizar possibilidades que possam gerar a desinformação contábil. Assim, pergunta-se: como melhorar a qualidade da informação contábil para o usuário externo em ambiente de divulgação obrigatória?

A pesquisa partiu do pressuposto que estudar a qualidade da informação contábil em um sistema de governança possibilita uma visão qualitativa mais acurada e elucidar questões ainda não estudadas, pois a qualidade da informação pode estar sujeita às decisões que ocorrem na estrutura da governança, no contexto das relações de poder e nos processos decisórios. No que se refere à análise das relações de poder, acredita-se que o conceito de Regime de Informação (RI) propicia elementos importantes para aprofundamento da discussão no âmbito da Ciência da Informação, e melhor compreensão das escolhas relacionadas às informações econômico-financeiras que compõem as Demonstrações Contábeis, pois, como observado por Gabriel

(2011, p.7), “Diferentemente da visão anterior, que trata a informação contábil como um mecanismo de governança, nesse caso a informação contábil é que passa a ser influenciada pela estrutura de governança corporativa da firma”.

A análise das ações de informação que se realizam neste ambiente é fundamentada no conceito de regime de informação, conforme Santos e González de Gómez (2014, p. 625), para quem “o conceito de regime de informação visa à reconstrução do modo como se realizam ações de informação entre diferentes atores, por vezes com diferentes interesses, procedimentos e recursos [...]”; e que “[...] pode ser entendido de modo relacional e flexível, com diferente extensão e cenários distintos de aplicação”. Importante observar que as autoras apontam para o fato de que tais ações são definidas pelas condições contextuais, de estruturas e recursos disponíveis, inclusive das estruturas normativas em que ocorrem, e alertam para a possibilidade de presença de indivíduos ou grupos que dispõem de informações e vontade de informar, porém não informam por falta de meios e recursos.

Nesse contexto, o objetivo do trabalho é apresentar proposta de conformação de um Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC) com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade da informação contábil. Para tanto, foram revisitados os conceitos de Regime de Informação (RI) buscando verificar o seu potencial para interlocução com o conceito de Governança Corporativa (GC) no âmbito das Ciências Contábeis, em busca de um modelo que possibilitasse analisar os elementos discursivos, tecnológicos, sociais, materiais e simbólicos do sistema genérico de governança corporativa à luz das suas heterogeneidades e complexidades, uma vez que os sistemas refletem os resultados das ações do regime em que está inscrito. Isto foi possível em razão da amplitude conceitual do RI e de sua potencialidade de aplicação, de modo relacional e flexível, em diferentes abordagens e cenários de modo exploratório.

### Metodologia

A pesquisa é de natureza qualitativa e caracterizou-se pela argumentação teórico dedutiva realizada em duas etapas: I. aproximação conceitual a partir dos autores consultados na literatura; e II. aplicação do conceito de Regime de Informação em um sistema genérico de Governança Corporativa.

A primeira etapa da pesquisa compreendeu o levantamento e seleção dos textos que compuseram o referencial teórico e constituíram as fontes de coleta de dados para a estruturação conceitual de sustentação do desenvolvimento da pesquisa com vistas a responder ao problema investigado. O levantamento foi realizado no período de agosto de 2017 a agosto de 2019, com atualizações em dezembro de 2020. As fontes de informações consultadas, dentre outras, são as seguintes: Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS); Base de dados de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI); Scopus; Elsevier; SciELO, Portal Periódicos da CAPES, banco de teses e dissertações da Capes; *Proquest Dissertations e Theses*; *Web of Science*; bibliotecas digitais e portais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Brasil, Bolsa, Balcão (B3), Comitê de pronunciamentos Contábeis (CPC), Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e Tribunal de Contas da União (TCU).

O objetivo do levantamento bibliográfico foi o de analisar tendências, sintetizar resultados de pesquisas anteriores sobre o tema, identificar, selecionar e avaliar relatos e outros tipos de estudos visando apresentar o estado atual do conhecimento especializado no tema, tanto na perspectiva da produção científica em Ciência da Informação (CI), quanto na Ciências Contábeis (CC).

A construção do referencial teórico abordou os contextos e usos da informação na perspectiva das duas áreas de conhecimento, bem como possibilitou refletir sobre os atributos de Qualidade da Informação, Características Qualitativas da Informação Contábil, Estrutura Conceitual da Contabilidade, Teoria da Agência, Governança Corporativa, Autoridades Reguladoras e Legislação Vigente e sua relação com a Qualidade da Informação Contábil; e fundamentou a identificação das variáveis, construção dos pressupostos e hipóteses que convergem para a Qualidade da Informação Contábil, vista na perspectiva dos seus usuários externos, mas considerando o conceito de usuário da informação na Ciência da Informação.

Desse modo, a pesquisa teve como objeto teórico a reflexão sobre qualidade da informação e o conceito de Regime de Informação no contexto da CI e como objeto empírico a informação contábil registrada nas Demonstrações Contábeis e o sistema de Governança Corporativa, no contexto da CC. A segunda etapa da pesquisa caracterizada pela aplicação do conceito de Regime de Informação em um sistema genérico de Governança Corporativa obedeceu procedimentos apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Etapas para conformação do RISGC.

Etapas para a conformação do Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa	
I.	Identificar e descrever os elementos plurais e heterogêneos do sistema em estudo;
II.	Identificar, classificar e correlacionar atores e ações de informação;
III.	Analisar as relações entre os elementos do sistema de Governança corporativa;
IV.	Conformar o RISGC.

Fonte: adaptado de Andrade (2020, p. 148).

O parâmetro utilizado como referencial de contexto e estrutura de um sistema de GC para execução da etapa IV foi o modelo genérico/ideal apresentado pelo IBGC (2016, p.16). Desse modo, a conformação do RISGC foi realizada a partir da aproximação dos conceitos dos dois campos de estudo, pois além de princípios, o Sistema de Governança Corporativa é composto de estruturas, relações, processos e objetivos a serem alcançados. Na estrutura estão destacados os acionistas (sócios), o conselho fiscal, o conselho de administração, comitês, diretoria executiva, demais diretorias e gestão, considerados como elementos integrantes do RISGC.

### Qualidade da Informação Contábil e Governança Corporativa

A qualidade da informação contábil foi estudada por Valente (2014) que identificou problemas relacionados a conflito de interesse na relação entre produtor e potencial usuário. De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)<sup>1</sup>, as informações contábeis são divulgadas aos usuários por meio de relatórios denominados de Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas e são elaboradas com a finalidade de atender às necessidades de investidores, credores por empréstimos e outros credores, existentes e potenciais, na tomada de decisões (CPC, 2019). Essas demonstrações devem ser elaboradas em observância aos dispositivos legais e normativos e no que tange às empresas de capital aberto, que negociam ações na bolsa de valores, cabe à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) fiscalizar atividades relacionadas às empresas, intermediários financeiros, investidores; e também disciplinar tais atividades, pois, a mesma é investida de poder normativo e punitivo (CVM, 2019).

O próprio Pronunciamento técnico CPC 00 R2 (CPC, 2019), transformado em norma pelo CFC por meio da Resolução nº 1.567/19, a NBCTG Estrutura Conceitual, apresenta pontos

<sup>1</sup> O CPC traduz das normas internacionais e o Conselho Federal de Contabilidade as transforma em resolução.

importantes no que tange às características fundamentais e de melhoria da Qualidade da Informação Contábil, às avaliações por meio de estimativas e das muitas escolhas contábeis possíveis, as quais somente são divulgadas nos casos previstos no Pronunciamento técnico CPC 23 (CPC, 2009).

A questão é que as políticas contábeis nas quais devem estar contidas as escolhas contábeis não constam no rol de documentos organizacionais referentes a políticas e práticas recomendadas nos códigos de boas práticas de governança e isto implica que as organizações cumprem, quando necessário, as orientações do Pronunciamento técnico CPC 23 (CPC, 2009) informando apenas o que o mesmo determina expressamente sobre a existência de políticas contábeis, mudança de estimativa ou retificação de erro, sem apresentar informações qualitativas e detalhadas sobre as políticas e escolhas contábeis adotadas, pois o referido pronunciamento é omissivo quanto à importância da intervenção da governança na definição, institucionalização e publicação das políticas e critérios de escolhas contábeis dentre as diversas possibilidades as quais estão aquelas não discricionárias e também as discricionárias.

Para o IBGC, um sistema de GC representa o modo pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, e envolve relacionamento entre atores representados pelos sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle, e demais partes interessadas, a partir da adoção de boas práticas de governança corporativa que convertem princípios básicos em recomendações objetivas com o objetivo de alinhar os interesses, agregar valor e garantir a continuidade (IBGC, 2015, 2016). Rossetti e Andrade (2014) observam que o seu surgimento, a partir da década de 80, se deu principalmente em razão dos conflitos de agência e da assimetria de informação. De fato, em 2014, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no Brasil, explicita a importância de um sistema de governança tanto para as companhias, quanto para os investidores.

Companhias com um sistema de governança que proteja todos os seus investidores tendem a ser mais valorizadas, porque os investidores reconhecem que o retorno dos investimentos será usufruído igualmente por todos (CVM, 2014).

Vale ressaltar que se trata de um modelo desenvolvido a partir do sistema e estrutura genéricos de governança corporativa do IBGC (2016) e que para ser adotado, é necessário que a organização reflita sobre a sua identidade, pois tanto Rossetti e Andrade (2014), quanto a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2016) indicam que

apesar de não existir um modelo único de governança, há elementos comuns a todas as organizações nos quais os princípios de governança se apoiam.

Nesse sentido, o TCU (2014) observa que a Governança Corporativa surgiu para reduzir conflitos, alinhar ações e trazer mais segurança porque as organizações deixaram de ser geridas por proprietários e passaram a ser administradas por terceiros, aos quais foi delegada autoridade e poder — porém, alerta que a divergência de interesses entre principal e agente leva a um potencial conflito de interesse, em decorrência do desequilíbrio de informação, poder e autoridade.

Por outro lado, o conceito de Regime de Informação complementa a concepção de sistema de governança do IBGC ao envolver instituições caracterizadas por arranjos institucionais, dispositivos, sujeitos, autoridades, regras e recursos como um:

[...] modo de produção informacional dominante numa formação social, conforme o qual serão definidos sujeitos, instituições, regras e autoridades informacionais, os meios e os recursos preferenciais de informação, os padrões de excelência e os arranjos organizacionais de seu processamento seletivo, seus dispositivos de preservação e distribuição (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 34).

As razões para a aplicabilidade e conformação do RISGC são as mesmas que fomentaram o desenvolvimento da Governança Corporativa (GC) e a adoção de melhores práticas, pois envolve questões relacionadas à autoridade, autonomia, conformidade, transparência, relações de poder no relacionamento entre controladores e minoritários; à presença de conflitos de agência e assimetria de informação relacionados à qualidade da informação contábil e ressaltamos que problemas que motivaram o surgimento da GC ainda estão presentes atualmente (ANDRADE,2020). Em nossa concepção tais problemas relacionam-se com a qualidade da informação contábil, poder e ética, lembrando que Martins (1997) já alertava para os aspectos éticos relacionados à postura profissional dos contabilistas no sentido da ocultação e distorção de informações, comprometendo a qualidade da informação divulgada aos usuários.

As regras, acordos, práticas e comportamento dos atores presentes na governança têm efeitos na organização, conforme observado por Braman (2004). Complementarmente, Ekbia e Evans (2009), em seu modelo conceitual de Regime de Informação para tomada de decisões sobre recursos ambientais em sistema eco científico, indicam que as decisões são influenciadas

por atores, fontes de informação, recursos, autoridade e interesses das pessoas envolvidas no processo.

Desse modo, trabalhou-se com a hipótese de que a conformação do RISGC a partir do conceito de Regime de Informação, associado ao de Governança Corporativa, poderia resultar em um modelo que garanta maior transparência às relações de poder e seus reflexos na qualidade da informação contábil, na perspectiva do usuário externo.

A relevância desse construto repousa na perspectiva de ampliar o potencial de contribuição da Ciência da Informação para outras áreas de conhecimento, a partir da utilização de conceitos para subsidiar as reflexões sobre a melhoria da qualidade da informação contábil para o usuário externo da contabilidade, no âmbito de um Sistema de Governança Corporativa.

#### **Regime de Informação e Governança Corporativa: aproximação conceitual**

O RI tem sido utilizado no estudo das relações entre política, informação e poder e em razão disso entendemos que pode ser aplicado para explicar os problemas no ambiente da Governança Corporativa que interferem na qualidade da informação contábil (ANDRADE, 2020), pois a análise da informação sob o prisma do comportamento humano envolve dimensões cognitivas, emocionais e situacionais, e não se pode desconsiderar que as organizações sofrem influências das pessoas, atores e de suas ações, podendo causar consequências à qualidade das mesmas, conforme observado por Choo (2006). Acrescentam-se aqui as relações de poder inerentes às estruturas hierárquicas e que **“a relevância da informação emanada da contabilidade não pode ser avaliada completamente sem a consideração dos mecanismos de governança corporativa (LOPES; MARTINS, 2005, p. 62, grifos do original)”**.

Em estudo anterior, Magnani e Pinheiro (2011) realizaram a aproximação dos conceitos de ‘regime’ e ‘informação’ e concluíram que o RI possibilita diversos recortes e aplicações a partir da análise transversal entre atores, sistemas, redes de informação, políticas e cujas relações se legitimam por meio de políticas explícitas ou implícitas que devem direcionar o conjunto de relações que se estabelecem ao redor dos múltiplos interesses e práticas informacionais desses sujeitos.

Assim, no presente estudo, a aproximação conceitual foi possível em razão de a governança corporativa, representar um “conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar

o desempenho de uma companhia e favorecer a sua longevidade ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores (CVM, 2014, p.142 e143)” e da plausibilidade de sua estrutura ser reclassificada à luz do RI com identificação e definição de seus elementos constituintes e categorias. Esse sistema é composto minimamente por: Assembleia Geral, Conselho de Administração (obrigatório em companhias abertas e as de capital autorizado), Diretoria e Conselho Fiscal, com atribuições fixadas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), além daquelas determinadas no Estatuto Social da empresa (CVM, 2014), além dos Comitês de Auditoria e demais Comitês que compõem o sistema. Abaixo dessa estrutura figuram as demais diretorias e a gestão.

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, levando em consideração a cidadania corporativa na qual a ética torna-se cada vez mais indispensável, indica que uma empresa não depende apenas de mecanismos regulatórios, devendo considerar todo o sistema de relações (IBGC, 2015). Esse sistema de relações deve expressar-se minimamente pelo triângulo composto de acionistas que detém a propriedade, no qual estão excluídos minoritários e preferenciais, Conselho de administração e Diretoria Executiva que constituem subconjuntos de atores que se inter-relacionam.

Com vistas e dirimir possíveis dúvidas sobre qual desses atores elencados é responsável pela governança, invocamos a NBC TA200 R1, que trata dos objetivos gerais do auditor independente e esclarece que os responsáveis pela governança podem incluir empregados da administração, membros executivos de Conselho de governança de uma entidade do setor privado ou público, ou sócio-diretor (CFC, 2016, p.6).

Destacamos, ainda, que a ‘administração’ é realizada pelo Conselho de administração (CA) e Diretoria executiva (ROSSETTI; ANDRADE, 2014), que o CA é eleito em assembleia de acionistas e compete a esses conselheiros eleger os diretores. Portanto, quando a Lei nº6.404/76 menciona os administradores, refere-se aos conselheiros e diretores eleitos, conforme previsto no Estatuto Social. Os diretores ou executivos são responsáveis pela gestão e operacionalização dos negócios da companhia, além de executar as diretrizes estratégicas traçadas pelo conselho, ao qual devem prestar contas de sua atuação. Assim, a responsabilidade sobre a elaboração das Demonstrações Contábeis é da administração da organização, cabendo à auditoria o papel de auditá-las (CVM, 2014), com a finalidade de aumentar a confiança nas informações contábeis por parte dos usuários (CFC, 2016).

Desse modo, interpretamos que cabe ao CA, investido de poder pelos proprietários, emitir as diretrizes e políticas para que a Diretoria executiva realize a formulação das estratégias e políticas corporativas, que serão operacionalizadas e geridas pelas demais diretorias no âmbito da gestão e, nesse contexto, os atores da governança devem avaliar o impacto das suas ações sobre a organização e as mensagens implícitas que estão sendo comunicadas para os demais atores sociais (usuários e partes interessadas), que poderão absorver os efeitos positivos e negativos, pois segundo o IBGC (2015, p.164) trata-se de um

sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Sobre a adoção de práticas de governança por empresas e a adoção do sistema e estrutura, a CVM (2014) observa que

a despeito de opiniões de que só empresas de grande porte podem adotar tais práticas, a governança corporativa, na verdade, trata-se de um modelo de administração aplicado a qualquer empresa, independentemente de seu porte ou estágio de maturidade CVM (2014, p.156).

Isto se aplica também ao RISGC, que foi conformado a partir do modelo genérico ideal de estrutura de sistema de governança corporativa proposto pelo IBGC (2016), e poderá ser utilizado como suporte para análise qualitativa de empresas, projetos, programas que o considerarem útil (ANDRADE, 2020).

As boas práticas de governança corporativa são propostas sob forma de recomendações nacionais e internacionais, a exemplo do IBGC e da OCDE, podendo ser voluntariamente adotadas pelas empresas, desde que adaptadas às particularidades, culturas e estratégias. Outras práticas são exigidas como instrumentos de autorregulação, ou seja, tornam-se obrigatórias para empresas que desejam fazer parte de um grupo, por exemplo, o grupo de empresas com ações negociadas em bolsa de valores, sujeitas aos órgãos públicos reguladores a exemplo da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho federal de Contabilidade (CFC) e quando incorporadas à legislação tornam-se obrigatórias (CVM, 2014).

Complementarmente, é importante mencionar que o conceito de governança corporativa, segundo Rossetti e Andrade (2014), pode ser sintetizado em 8P's que compõem as seguintes dimensões: Propriedade, Princípios, Propósitos, Papéis, Poder, Práticas, Pessoas e Perpetuidade. Nesse sistema, a estrutura de poder, processos e prática, estão distribuídos entre os diversos elementos do sistema e correspondem a propriedade, controle, administração,

auditoria e fiscalização, sendo que o controle é realizado pelos acionistas controladores e a administração pelo conselho de administração e pela diretoria executiva. A auditoria está integrada ao Comitê de Auditoria que abrange a auditoria interna e independente e também a fiscalização pelo conselho fiscal.

Desse modo, entendemos que um sistema de governança corporativa, no qual estão contidos os demais sistemas, inclusive o contábil, gerencial e de apoio às decisões, os quais são classificados como artefatos em um RI, juntamente com os demais elementos e os 8P's da governança, respondem pela dinâmica da organização, inclusive pelas Demonstrações Contábeis produzidas e divulgadas. Considerando que é por meio dessas informações que os usuários tomam suas decisões, inclusive sobre investimentos por meio da compra de ações que são negociadas nas Bolsas de Valores, denominada de Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e negociadas por meio de corretoras habilitadas pela CVM, cabe à governança assegurar maior qualidade e transparência na produção e, principalmente, na divulgação da informação contábil.

Quanto ao ambiente das bolsas de valores, no qual as empresas negociam as suas ações, entendemos ser possível estabelecer paralelo com o que Giddens (1991) denomina de fichas simbólicas e sistemas peritos, que são mecanismos de encaixe e desencaixe entre usuários ou grupo de usuários e empresas e relacionam-se à confiança e desconfiança no referido sistema de governança corporativa. De fato, os achados da pesquisa de Albanez e Valle (2009) sobre os impactos da assimetria de informação na estrutura de capital de empresas brasileiras, apontaram uma forte relação entre as empresas que adotaram as melhores práticas de governança e o aumento da capacidade de captação de recursos no mercado de capitais, com benefícios materiais no que tange à diminuição de restrição ao crédito dessas empresas, com melhora significativa dos seus índices de endividamento.

“A categoria confiança faz a mediação entre o sujeito da ação e a estrutura social” (e no sistema de governança corporativa, no qual identificamos os atores da governança e da gestão como sujeitos da ação, e os atores da sociedade como extratos da estrutura social compostos por usuários e grupos de usuários da informação contábil, a antítese ‘desconfiança’, produz efeitos negativos como apontado por Girão (2012), pois,

Com os investidores perdendo a confiança no mercado de capitais, eles tendem a buscar investimentos mais seguros e com informações mais simétricas a fim de protegerem seu capital, podendo implicar em um menor

número de negociações e levar a um mercado com baixa liquidez, prejudicando todos os outros agentes desinformados (GIRÃO, 2012, p.26).

Diante desse cenário, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 1, determinou aos Conselhos de Administração, observância ao cumprimento de algumas exigências, com vistas ao fortalecimento da relação de confiança entre as empresas e o público investidor, representados nesta pesquisa como atores da sociedade (usuários e grupos de usuários), (CVM, 2007).

### **Identificação e descrição dos elementos plurais e heterogêneos do RISGC**

A compreensão do RI, a partir de uma rede de híbridos ou quase-objetos, que podem ser humanos e não humanos, a partir da teoria da rede de atores, é adequada para a análise de questões relacionadas ao poder, pois abrange o realismo científico, o construtivismo social e a análise do discurso, que são ao mesmo tempo reais, sociais e discursivos, conforme apontado por Frohmann (1995).

Desse modo, entendemos que a identificação dos elementos a partir do conceito de RISCC como um recurso interpretativo do sistema de relações de uma estrutura da governança corporativa possibilita a compreensão da relação dinâmica entre a rede e os seus elementos por meio da interação entre atores, ações, dispositivos e artefatos, que, em conjunto, refletem o seu modo informacional possibilitando a percepção da complexidade do sistema evidenciando as invisibilidades talvez não evidenciadas com a adoção de outro modelo de análise, possibilitada por meio do RISGC, que vai além do estudo dos fluxos de informações, processos e objetos, pois inclui o mapeamento das relações de poder que constituem o referido RI.

Os artefatos e dispositivos identificados anteriormente por González de Gómez (1999, 2002) são compostos basicamente pelos sistemas de informação, mão-de-obra, recursos materiais e intelectuais, processos internos e procedimentos que interagem com as demais partes garantindo a dinâmica do sistema. Nesse contexto, entendemos que os dispositivos refletem o ambiente regulatório compulsório e facultativo do sistema de GC, que periodicamente podem ser revistos e atualizados como consequência de definição de novas políticas de informação ou de imposição legal e/ou regulatória (ANDRADE, 2020). Os outros dois elementos do sistema são representados pelos atores e ações de informação.

Os atores foram citados por Frohmann (1995), González de Gómez (1999 e 2012) Braman (2004), González de Gómez e Chicanel (2008), Carvalho e Pinheiro (2010), Ekbia e Evans (2009), entre outros, e estão elencados conforme estrutura (IBGC, 2016) e recomendação do Código Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2016). Em nosso entendimento, esse elemento pode ser identificado em todos os níveis hierárquicos da organização como atores internos, bem como na sociedade caracterizados como atores externos, representados pelos usuários e grupos de usuários. Sobre as ações de informação destacamos as contribuições de Wersig e Windel (1985), González de Gómez (1999 e 2003), Santos e González de Gómez (2014) que subsidiaram a identificação das abordagens e modalidades de ação da governança corporativa. Como resultado da aproximação conceitual, em nossa pesquisa, concluímos que as ações de informação refletem as relações entre os atores internos e o poder embutido em cada tipo de ação, bem como seus reflexos na qualidade da informação dos relatórios divulgados, especificamente nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

Poder-se-ia argumentar que essas relações poderiam ser compreendidas a partir da análise das Demonstrações Contábeis, porém, se as relações de poder presentes nas estruturas da governança não forem consideradas, fica difícil, quiçá impossível, identificar a origem do problema da qualidade da informação contábil, pois, conforme apontado por Lopes e Martins (2005) a governança é o principal instrumento de melhoria de qualidade da informação, e isto se dá por meio de políticas e ações de informação voltadas para a minimização da assimetria da informação e coibição de manipulação da informação contábil.

Identificação, classificação e correlação entre atores e ações de informação

Identificamos por meio dos dispositivos CVM/SNC/SEP nº 01/2007 e CVM/SNC/SEP nº 01 e nº 03/2019, que a relação entre atores e ações de informação, bem como o poder embutido nessas ações, é percebida pela CVM que, na condição de autoridade reguladora, dirige os seus esforços no sentido de sensibilizar os atores da governança sobre a adoção das Normas Contábeis pelas Companhias Abertas, especificamente sobre a estrutura mínima de apresentação das Demonstrações Contábeis, da responsabilidade do Conselho de Administração na formulação de políticas contábeis, bem como a observância ao código Brasileiro de Governança Corporativa, no sentido de potencializar a melhoria da qualidade da informação contábil por meio de orientações (CVM, 2007; CVM, 2019 a; CVM, 2019 b).

No ambiente interno foi possível perceber, a partir das estruturas hierárquicas, que algumas ações são dependentes de outras oriundas de atores e estruturas superiores, e alinhado aos conceitos propostos por Wersig e Windel (1985) e de González de Gómez (2003), desenvolvemos as abordagens de ação de informação e as modalidades na perspectiva da CC conforme apresentado no Quadro 2.

*Quadro 2 – Relação entre abordagens e tipos de ação de informação com atores e os P's da Governança Corporativa.*

Abordagem	Tipo	Ator (es)	Ações de informação	P's da Governança
Processo	Relacional	Sócios, Conselho de Administração e Diretoria executiva	Sócios, Conselho de Administração e Diretoria executiva	Propriedade Princípios Propósitos Papéis <b>Poder</b> Práticas Pessoas Perpetuidade
Coletiva	Mediacional	Diretorias administradores	Diretorias administradores	Papéis <b>Poder</b> Práticas Pessoas
Individual	Formativa	Preparadores/elaboradores/produtores	Preparadores/elaboradores/produtores	Papéis Práticas Pessoas

Fonte: Andrade (2020, p. 160).

Como resultados, identificamos que no RISGC as ações relacionadas à abordagem do processo pertencem também à modalidade relacional e são oriundas dos Atores da Governança; que as ações de abordagem coletiva relacionam-se à modalidade mediacional, são oriundas de alguns Atores da Gestão (Diretores, Gerentes) e dependentes das ações de modalidade relacional; e as ações de abordagem individual enquadram-se na modalidade finalística oriundas também dos Atores da Gestão, porém no nível da operacionalização, representadas pelos elaboradores da informação contábil; são dependentes das demais ações de atores dos níveis hierarquicamente superiores, que norteiam as práticas e procedimentos por meio de dispositivos organizacionais, autorregulatórios, bem como pelas políticas institucionalizadas.

Destacamos que o Poder está presente nas abordagens de processo e coletiva, e isto significa que os tipos de ações oriundas dessas abordagens são aquelas deliberativas e de efetivação das referidas deliberações oriundas dos Atores da Governança e do primeiro subgrupo de Atores da Gestão dos quais as demais ações são dependentes. As ações de abordagem individual são oriundas do segundo subgrupo de Atores da Gestão responsáveis pela

elaboração das Demonstrações Contábeis, ratificando o que já foi dito anteriormente por Valente (2014, p. 264) quando apontou “o potencial de controle do produtor sobre os estoques de informação [...] não apenas em relação ao volume de informações divulgadas, mas, principalmente, em relação à qualidade das informações disponibilizadas”. Concordamos que o controle do produtor interfere em todo o processo contábil, porém esse controle não é oriundo dos preparadores/elaboradores/produtores da informação contábil e sim dos Atores da Governança, por meio de suas ações que interferem hierarquicamente nas demais.

Relacionamento entre os elementos componentes do sistema de Governança corporativa

Dentre os atores da governança, que estão posicionados nos mais altos níveis hierárquicos, destaca-se que os acionistas representam a propriedade, que é um dos definidores da governança, e que em conjunto com os demais Atores da Governança, representam o quadrilátero do sistema de relações (ROSSETTI; ANDRADE, 2014; CVM, 2014; CFC, 2016). Desse modo, congregam todos os 8P's, e são responsáveis pelas ações de abordagem de processo e abordagem coletiva por meio de ações do tipo relacional e mediacional, respectivamente, pois encontram-se nos mais altos níveis hierárquicos da organização e são responsáveis pela definição e elaboração de políticas e diretrizes.

Os Atores da Gestão são representados pela diretoria, administradores e colaboradores responsáveis pela execução das atividades da organização, especificamente os elaboradores da informação contábil.

Todas essas pessoas representam a sustentação do sistema, seus papéis e responsabilidades são definidos pelos atores da governança e suas práticas são orientadas por dispositivos, acompanhadas e autorizadas pelos Atores da Governança, que têm papel fundamental no fortalecimento e na disseminação do propósito, dos princípios e dos valores da organização.

Os atores da sociedade são representados neste sistema pelas partes interessadas, pelos usuários externos que dependem de informação relevante, pois não podem requerer informações adicionais ou específicas à organização (CPC 00 R2, 2019), e em última instância, a sociedade. Isto deixa claro que o RISGC contempla a interação entre a organização e o ambiente externo, representado na estrutura do Sistema de Governança Corporativa pelo meio ambiente, sociedade e usuários externos, partes interessadas e autoridades reguladoras.

Apesar da existência de dispositivos legais e regulatórios, de autoridades reguladoras, dos códigos de melhores práticas de governança corporativa, códigos de ética e conduta profissional, muitos são os conflitos de interesses e variáveis éticas presentes na prática e no comportamento dos atores da governança, o que possibilitou concluir que a qualidade da informação contábil disponibilizada aos usuários na forma de Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas é uma variável dependente das ações da governança (ANDRADE, 2020).

No RISGC, os artefatos são representados pelos sistemas de informação, mão de obra, recursos materiais e intelectuais, processos internos e procedimentos, os quais representam a dinâmica e o fluxo de informações. A qualidade desses artefatos evidencia os propósitos da organização e orienta as pessoas e práticas.

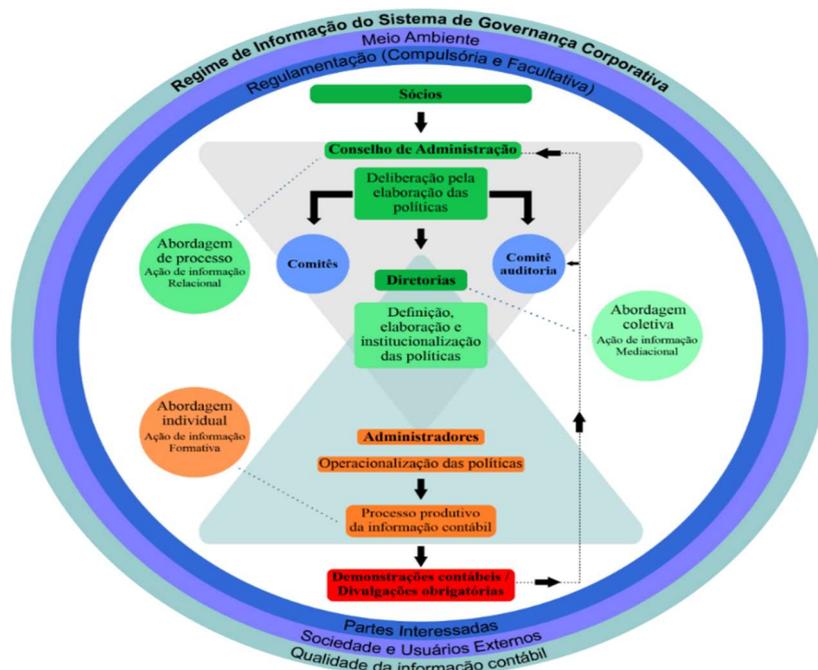
As ações identificadas neste RISGC de natureza relacional com abordagem de processo são oriundas dos atores da governança, que têm poder de deliberação sobre as diretrizes que influenciarão as demais ações. As ações mediacionais, com abordagem coletiva, devem materializar as diretrizes dos atores da governança por meio de documentos institucionais, que são dispositivos, pois de acordo com o IBGC (2016) a diretoria executiva representa um elo de ligação entre a governança e a gestão, na qual são operacionalizadas as ações formativas com abordagem individual e natureza finalística. Os resultados dessas ações transformam-se em dispositivos que devem abastecer tanto os usuários internos quanto os externos, a exemplo das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

Do mesmo modo que Carvalho e Pinheiro (2010) entenderam que conformação do Regime de Informação em Arranjo Produtivo Local (APL), contribuiu para a definição de uma metodologia de identificação dos elementos que compõem um RI, e Pôrto Bezerra et al. (2016) concluíram que o conjunto de aplicações sobre RI e os elementos em torno de práticas informacionais legitimam políticas explícitas e implícitas, que podem vir a auxiliar o processo de interpretação e elaboração do constructo sobre RI, Andrade e Fujino (2018) apontaram que o conceito de RI e suas aplicações também podem servir como base para a conformação do RI do sistema de Governança Corporativa, que podem reduzir a assimetria de informação e potencializar a qualidade da informação contábil.

#### **Conformação do Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC)**

Com base em González de Gómez (2012), que infere que o RI possibilita associar a ancoragem espaço-temporal das ações de informação aos contextos regulatórios e tecnológicos que se interrelacionam e perpassam diferentes organizações, buscamos analisar a proposta de um RISGC. A análise possibilitou confirmar que as barreiras relacionadas à ausência no tempo e espaço, também apontadas por Giddens (1991), podem ser supridas por meio das ações da governança e do poder investido nas mesmas, ao institucionalizar dispositivos organizacionais que privilegiem a qualidade da informação, especificamente nas Demonstrações Contábeis disponibilizadas aos usuários e grupos de usuários primários, além das partes interessadas e sociedade, pois, como visto na literatura (Valente, 2014), o atendimento aos dispositivos legais e normativos não são garantia de qualidade. Ou seja, conformidade e qualidade não são significativamente equivalentes, tampouco possuem os mesmos atributos. A última etapa do processo é a conformação do RISGC, elaborado a partir do contexto e estrutura do sistema de Governança Corporativa proposto pelo IBGC (2016), apresentado na Figura 1.

Figura 1 – Regime de Informação do Sistema de Governança Corporativa (RISGC).



Fonte: Andrade (2020, p. 165).

Um sistema de governança conformado nas bases conceituais do Regime de Informação oferece também benefícios no que tange à evidenciação das relações de poder e da classificação de sua estrutura em elementos, a partir da concepção de Rede (GONZÁLEZ DE GÓMEZ,

1999; FROHMANN; 1995), e como vantagem é possível apontar os aspectos relacionados ao fortalecimento da imagem da organização a partir da confiança dos usuários relacionada à percepção da disposição e desejo de informar da empresa, o que pode aumentar seu potencial para obter vantagem competitiva na negociação de suas ações, como também contribuir para o fortalecimento da governança, por meio da Responsabilidade Informacional, que pode ser desenvolvida a partir da aplicação do RISGC.

Os resultados evidenciam que a aplicação do conceito de governança sintetizado nos 8 P's e analisado à luz do RI, possibilita a identificação dos gargalos informacionais presentes nos elementos e na dinâmica da interrelações entre os mesmos, pois foi identificado que o processo é iniciado nas estruturas da governança envolvendo uma categoria de atores, dispositivos e artefatos, que são transformados em produtos informacionais, por meio de diferentes tipos e abordagem de ações promovidas por outros atores, de outras categorias, que são responsáveis pela operacionalização, porém desprovidos de poder.

Isto significa que RISGC se apresenta como um modelo de análise organizacional qualitativa, que possibilita proposição de melhoria da qualidade da informação contábil por outro caminho que não o da regulação, a partir das relações de poder e das ações derivadas, pois o processo se inicia e é finalizado também no âmbito da governança. No que tange à qualidade da informação contábil, as ações da governança determinam a qualidade da informação por meio de ações e dispositivos que refletem os seus princípios, propósitos e práticas, que são operacionalizados por pessoas, processos e artefatos, tendo como produto documentos informativos denominados de Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, que retornam para a governança para serem auditadas e autorizadas pelo Conselho de Administração para a publicação, a partir da qual as referidas demonstrações estão disponíveis a usuários e grupos de usuários primários, partes interessadas e sociedade em geral.

### Considerações finais

Como resultado desse construto, foi possível confirmar que o RISGC é, de fato, um recurso interpretativo do sistema de relações de uma estrutura da governança corporativa, a partir da dinâmica de interação entre os seus elementos por meio do mapeamento das ações que

embutem conflitos entre atores da governança e da gestão e atores da sociedade, que, em conjunto, refletem o seu modo informacional.

No entanto, cabe observar que, embora a conformação do RISGC tenha sido pensada para organizações que tenham um sistema formal de governança, nada obsta que o modelo possa ser utilizado para avaliação qualitativa em diferentes organizações, processos e projetos, desde que considerado à luz das características e contextos específicos, dispositivos legais e regulatórios atinentes àquele modo informacional.

### Referências

ALBANEZ, Tatiana; VALLE, Maurício Ribeiro do. Impactos da assimetria de informação na estrutura de capital de empresas brasileiras abertas. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 20, n. 51, p. 6-27, dez. 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1519-70772009000300002>. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/34298/37030>. Acesso em: 4 jul. 2019.

ANDRADE, Liliane Maria Nery. **Regime de informação do sistema de governança corporativa: um enfoque na qualidade da informação contábil**. 2020.238fl. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-18082021-100521/pt-br.php>. Acesso em: 20 jan. 2022.

ANDRADE, Liliane Maria Nery; FUJINO, Asa. Regime de informação do sistema de governança para melhoria da qualidade da informação contábil. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., 2018, Londrina, PR. **Anais [...]** Londrina, PR: Ancib; UEL, 2018. Disponível em: <http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIXENANCIB/xixenancib/paper/view/1015>.

Acesso em: 3 nov. 2018.

BRAMAN, Sandra. The emergent global information policy regime. *In*: BRAMAN, Sandra. (Ed.). **The emergent global information policy regime**. London, UK: Palgrave Macmillan, 2004. p. 12-37. DOI: [https://doi.org/10.1057/9780230377684\\_2](https://doi.org/10.1057/9780230377684_2). Disponível em: [https://link.springer.com/chapter/10.1057/9780230377684\\_2](https://link.springer.com/chapter/10.1057/9780230377684_2). Acesso em: 18 mai. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm). Acesso em: 23 jul. 2018.

CARVALHO, Adriane M. Arantes de; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. A conformação de um regime de informação em um arranjo produtivo local. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 11., 2010, Rio de Janeiro, RJ. **Anais [...]** Rio de Janeiro, RJ: Ancib; Ibict, UFRJ; Fiocruz, 2010. Disponível em: [http://www.brapci.inf.br/\\_repositorio/2011/08/pdf\\_7270450494\\_0018614.pdf](http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2011/08/pdf_7270450494_0018614.pdf). Acesso em: 25 maio 2018.

CHOO, Chun Wei. **A organização do conhecimento:** como as organizações usam a informação para criar conhecimento, construir conhecimento e tomar decisões. 2. ed. São Paulo, SP: Senac, 2006.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **O mercado de valores mobiliários brasileiro.** 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Comissão de Valores Mobiliários, 2014. 376 p. Disponível em:

<http://www.investidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/publicacao/Livro/LivroTOP-CVM.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Ofício circular CVM/SEP N°03/2019.** Superintendência de Relações com Empresas. Rio de Janeiro, RJ: Comissão de Valores Imobiliários, 2019. 248 p. Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sep/oc-sep-0319.html> Acesso em: 27 fev. 2020.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Ofício circular CVM/SNC/SEP N°01/2007.** Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC). Superintendência de Relações com Empresas. Rio de Janeiro, RJ: Comissão de Valores Imobiliários, 2007. 166 p. Disponível em: [http://sistemas.cvm.gov.br/port/atos/oficios/OFICIO-CIRCULAR-CVM-SNC-SEP-01\\_2007.asp](http://sistemas.cvm.gov.br/port/atos/oficios/OFICIO-CIRCULAR-CVM-SNC-SEP-01_2007.asp). Acesso em: 10 mai. 2019.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **Ofício circular CVM/SNC/SEP N°01/2019.** Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC). Superintendência de Relações com Empresas. Rio de Janeiro, RJ: Comissão de Valores Imobiliários, 2019. 32 p. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/snc-sep/Oc-snc-sep-0119.html>. Acesso em: 27 fev. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento técnico**. CPC 00 (R2). 2019. Estrutura conceitual para relatório financeiro. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573\\_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf). Acesso em: 10 fev. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma Brasileira de Contabilidade. NBC TA 200 (R1)**. Objetivos gerais do auditor independente e a condução da auditoria em conformidade com normas de auditoria. Brasília, DF: CFC, 2016. Disponível em: [https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200\(R1\)](https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2016/NBCTA200(R1)). Acesso em: 1 nov. 2020.

EKBIA, Hamid R.; EVANS, Tom P. Regimes of information: land use, management, and policy. **The Information Society**, London, v. 25, n. 5, p. 328-343, set. 2009. DOI: <https://doi.org/10.1080/01972240903212789>. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/01972240903212789>. Acesso em: 20 maio 2018.

FROHMANN, Bernd. Taking policy beyond Information Science: applying the actor network theory for connectedness: information, systems, people, organizations. *In: ANNUAL CONFERENCE CANADIAN ASSOCIATION FOR INFORMATION SCIENCE, 23.*, Edmond, Alberta, 1995. **Proceedings** [...] Edmont, Alberta: ACSI, 1995. p. 19-28. Disponível em:

[https://www.academia.edu/14044809/Taking\\_information\\_policy\\_beyond\\_information\\_science\\_applying\\_the\\_actor\\_network\\_theory](https://www.academia.edu/14044809/Taking_information_policy_beyond_information_science_applying_the_actor_network_theory). Acesso em: 6 mar. 2018.

GABRIEL, Fabiano. **Impacto da adesão às práticas recomendadas de governança corporativa no índice de qualidade da informação contábil**. 2011. 128 p. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2011. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-09022012-195619/pt-br.php>. Acesso em: 18 abr. 2019.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo, SP: Universidade Estadual Paulista, 1991.

GIRÃO, Luiz Felipe de Araújo Pontes. **Assimetria informacional, insider trading e avaliação de empresas: evidências no mercado de capitais brasileiro**. 2012. 153 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de Pós Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, João Pessoa, PB, 2012. Disponível em: [http://www.ppgcont.unb.br/images/PPGCCMULTI/mest\\_dissert\\_237.pdf](http://www.ppgcont.unb.br/images/PPGCCMULTI/mest_dissert_237.pdf). Acesso em: 4 jul. 2019.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Escopo e abrangência da Ciência da Informação e a Pós-Graduação na área: anotações para uma reflexão. **Transinformação**, Campinas, v. 15, n. 1, p. 31- 43, abr. 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-37862003000100002>. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-37862003000100002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-37862003000100002&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 26 mai. 2018.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan./abr. 2002. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/975>. Acesso em: 25 fev. 2018.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. O caráter seletivo das ações de informação. **Informare**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 7-31, 1999. Disponível em: [http://www.brapci.inf.br/\\_repositorio/2010/03/pdf\\_6d5abfb137\\_0008552.pdf](http://www.brapci.inf.br/_repositorio/2010/03/pdf_6d5abfb137_0008552.pdf). Acesso em: 10 set. 2018.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p. 43-60, set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376>. Acesso em: 25 fev. 2018.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide; CHICANEL, Marize. A mudança de regimes de informação e as variações tecnológicas. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo, SP. **Anais [...]** São Paulo, SP: Ancib; USP, 2008. Disponível em: <http://enancib.ibict.br/index.php/enancib/ixenancib/paper/viewFile/3060/2186>. Acesso em: 12 abr. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código brasileiro de governança corporativa**: companhias abertas/grupo de trabalho interagentes. São Paulo, SP: IBGC, 2016. 64 p. Disponível em: [https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21135/IBGC\\_1999\\_Codigo..fol.pdf.pdf](https://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21135/IBGC_1999_Codigo..fol.pdf.pdf). Acesso em: 15 mai. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5. ed. São Paulo, SP: IBGC, 2015. 108 p. Disponível em: <http://conhecimento.ibgc.org.br/Lists/Publicacoes/Attachments/21138/PublicacaoIBGCCodigoo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Governança corporativa e boas práticas de comunicação**. São Paulo, SP: IBGC, 2017. 56 p. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=21954>. Acesso em: 20 abr. 2018.

LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da contabilidade**: uma nova abordagem. São Paulo, SP: Atlas, 2005.

MAGNANI, Maria Cristina Brasil; PINHEIRO, Marta Macedo Kerr. “Regime” e “informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 593-610, set. 2011. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v7i2.392>. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3278>. Acesso em: 30 abr. 2018.

MARQUES, Rodrigo Moreno; PINHEIRO, Marta. Macedo Kerr. As patentes e o regime de informação global emergente. **Informação & Informação**, Londrina, v. 23, n. 1, p. 371-397, jan./abr. 2018. DOI: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2018v23n1p371>. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/26515/23251>. Acesso em: 25 jun. 2018.

MARTINS, Eliseu. **Ética geral e profissional em Contabilidade**: Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1997.

ORGANIZAÇÃO E COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE) **Princípios de Governo das Sociedades do G20 e da OCDE**. França: Paris, 2016. 68 p. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1787/9789264259195-pt>. Acesso em: 15 mai. 2019.

PAIM, Isis; NEHMY, Rosa Maria Quadros. Questões sobre a avaliação da informação: uma abordagem inspirada em Giddens. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 81-95, jul./dez.1998. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/598>. Acesso em: 30 maio 2019.

PÔRTO BEZERRA, Emy; SILVA, Cláudio Gomes da; GUIMARÃES, Ítalo José Bastos; SOUZA, Edivanio Duarte de. Regime de informação: abordagens conceituais e aplicações práticas. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p. 60-85, maio/ago. 2016. DOI: <https://doi.org/10.19132/1808-5245222.60-86>. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/57935/37087>. Acesso em: 21 abr. 2018.

ROSSETTI, José Paschoal; ANDRADE, Adriana. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SANTOS, Ana Cristina Gomes; GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélide. Ações de informação, colaboração e concertação institucional no contexto da extensão rural. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, 2014. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v10i2.726>. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3571>. Acesso em: 25 fev. 2019.

SILVA, Edilene Maria da; GARCIA, Joana Coeli Ribeiro; LOUREIRO, José Mauro Matheus. Regime de informação: uma perspectiva analítica para a gestão da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 14., 2013, Florianópolis, SC. **Anais** [...] Florianópolis, SC: Ancib; UFSC, 2013. Disponível em: <http://enancib.sites.ufsc.br/index.php/enancib2013/XIVenancib/paper/viewFile/25/16> 6. Acesso em: 9 jun. 2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. (Versão 2). 80 p.

VALENTE, Nelma Terezinha Zubek. **Qualidade da informação contábil na perspectiva da Ciência da Informação**. 2014. 323 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-21082014-203328/pt-br.php>. Acesso em: 12 fev. 2018.

WERSIG, Gernot; WINDEL, Gunter. Information science needs a theory of information action.

*Social Science Information Studies*, [S.l.], v. 5, p. 11-23, 1985. DOI:

[https://doi.org/10.1016/0143-6236\(85\)90003-1](https://doi.org/10.1016/0143-6236(85)90003-1).

Disponível

em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0143623685900031>. Acesso em: 31

maio 2019.